

Boletim de Serviço

**nº 833, de 15 de dezembro de
2023**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
PORTARIA-SEI Nº 1445/2023, de 13 de dezembro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1446/2023, de 14 de dezembro de 2023.....	05
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	06
PORTARIA-SEI Nº 1457/2023, de 14 de dezembro de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1458/2023, de 14 de dezembro de 2023.....	07

Portaria - SEI nº 1445, de 13 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 23537.030414/2023-13

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria - SEI nº 1199, de 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 803 de 18 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 23537.030414/2023-13, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS ([35148200](#)), de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1446, de 14 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 23537.030487/2023-05

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria - SEI nº 1203, de 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 805 de 20 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 23537.030487/2023-05, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 230/2023/UBC/STDT/DADT/GAS/HC-UFMG-EBSERH ([35179387](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1457, de 14 de dezembro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([35046281](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição, **em regime de consignação**, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para o Serviço de Gastroenterologia, em substituição ao pregão 94/2022, para assegurar a continuidade da assistência aos usuários do HC-UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Omar Dario Castro, SIAPE: 326****

III- Daniela Santos Pimenta , SIAPE: 221****

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta por:

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225****- Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215****- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1458, de 14 de dezembro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([33706337](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição parcelada de materiais químicos e laboratoriais para garantir à assistência à saúde, buscando a melhoria contínua na qualidade assistencial no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE: 224****

III- Jéssica Beatriz Silva Lopes , SIAPE: 330****

Art. 3º A Equipe Técnica de Suporte será composta por:

I- Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE: 148****

Art. 4º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****- Gestor do Contrato

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE: 224****- Fiscal do Contrato

III- Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE: 330****-Fiscal Suplente do Contrato

Art. 5º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh